

Ambiente, I.P., para o exercício de funções junto da Agência Europeia do Ambiente, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

17 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira* (Competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013). — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos* (Competência delegada por despacho do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013).

207550507

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinets do Ministro da Solidariedade, Emprego
e Segurança Social e do Secretário de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 1645/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5.º do artigo 234.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 90.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida licença sem vencimento pelo período de três anos, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2013, à técnica Lia Vaz Cruz, do mapa do pessoal do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., para o exercício de funções junto do Banco Central Europeu, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço.

21 de janeiro de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (competência delegada pelo despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013), *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

207558073

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1646/2014

1. Nos termos do artigo 4º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previstos, nomeio o Tenente-Coronel de Administração Militar 06207184, António Manuel Pereira Baptista, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 26 de janeiro de 2014, em substituição do Tenente-Coronel Navegador 059486-F, António Luís Beja Eugénio, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 10 — “Instituto de Estudos Superiores Militares”, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* — 2ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207555198

Despacho n.º 1647/2014

A sociedade comercial por quotas DRIVELINE, Unipessoal, L.ª, com sede na Av.ª 25 de Abril, n.º 93-B, 2705-902 Terrugem, requereu,

ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, o acesso ao exercício das atividades de comércio e de indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa e a autorização para registar o novo objeto social.

O projeto de objeto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto na Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto, na medida em que inclui o comércio e a indústria de bens e tecnologias militares na sua atividade.

A sociedade DRIVELINE, Unipessoal, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para o pedido de licença para autorização do exercício das atividades pretendidas, previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 49/2009, de 5 de agosto.

Assim, tendo em consideração o conteúdo da Informação n.º 16 da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, de 08 de janeiro de 2014, e despachos nela exarados, que afirma encontrarem-se reunidas todas as condições para a concessão da autorização pretendida, autorizo, a empresa DRIVELINE, Unipessoal, L.ª, a incluir no seu objeto social, que a seguir se transcreve, a atividade de comércio e indústria de bens e tecnologias militares/produtos relacionados com a defesa:

“Comércio, reparação e serviços de equipamentos industriais e veículos pesados. Comércio e Indústria de Bens e Tecnologias Militares”.

15 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207555157

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 1648/2014

Subdelegação de competências no comandante do 7.º CN ISAF

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 601/2013, de 09 de outubro de 2012, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7 de 10 de janeiro de 2013, subdelego no Comandante do 7.º CN ISAF, COR CAV, NIM 07408482, Vítor Manuel Meireles dos Santos, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais atos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro até ao limite de € 12.500,00.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de novembro de 2013.

25 de novembro de 2013. — O Comandante da Brigada Mecanizada, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, major-general.

207558008

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho n.º 1649/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Sargentos SAS

SMOR SAS RES-QPfe 020950-D, Manuel José Cabaço — MOB

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

3 — Transita para o ARQC desde a mesma data.

31 de dezembro de 2013. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207554663